

PARECER Nº 0338/2021

Eu, Maria de Fátima G. Marinho, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 0087/2021- SEMAD/PMRP, referente ao Procedimento Licitatório nº 9/2021-055- FMS que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE- HMRP- ATRAVÉS DO PROGRAMA PARLAMENTAR Nº 1012250182 E PROPOSTA Nº 12826.879000/1200-04 MINISTERIO DA SAÚDE.

O Certame ocorreu no dia 09.11.2021, tendo como vencedoras as empresas:

- a) ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ Nº 10.462.477/0001-42, no valor de R\$ 9.138,00 (nove mil e cento e trinta e oito reais)
- b) COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ № 95.433.397/0001-11, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
- c) **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ Nº 03.460.198/0001-84,** no valor de **R\$ 14.005,02** (catorze mil, cinco reais e dois centavos)
- d) F CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63, no valor de R\$ 2.386,42 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
- e) GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA, CNPJ Nº 62.413.869/0001-15, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).
- f) W TEDESCO REFRIGERAÇÃO, CNPJ Nº 20.121.311/0001-16, no valor de R\$ 26.624,00 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais).
- g) WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI, CNPJ Nº 29.925.582/0001-07, no valor de R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).

Totalizando assim, o valor de **R\$133.103,44** (cento e trinta e três mil, cento e três reais e quarenta e quatro centavos)



Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e parecer jurídico, estando apto a ser homologado.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontrase em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, s.m.j

Rondon do Pará, 10 de novembro de 2021.